



PROCESSO N°: 19.886-2/2013

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

INTERESSADO: CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR (REPRESENTAÇÃO INTERNA)

DESPACHO nº 391/2015

Trata-se de Homologação de Revogação de Medida Cautelar, adotada em Julgamento Singular nº 1611/SR/2014, publicada no Diário Oficial de Contas, edição nº 503, de 7/11/2014, nos autos da presente Representação Interna em desfavor da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, gestão do Sr. Cinésio Nunes de Oliveira.

Conforme Acórdão nº 2.855/2014 - TP, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, edição n.º 531, de 18/12/2014, às págs. 29/30, este Tribunal decidiu Homologar o referido Julgamento Singular.

Ante o exposto, e com base no Provimento 02/2010, que dispõe sobre a instituição da gestão arquivística no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, determino o arquivamento do presente processo, uma vez que obtida sua conclusão.

Cuiabá, 12 de fevereiro de 2015.

(Assinatura Digital)
Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**
Presidente

Usuário: URP - Processo nº 19.886-2/2013